

 Dados

 Arquivos

 Movimentação

▶  Velocidade: Normal v 

MODALIDADE - COTAÇÕES DE PREÇOS - 2/2026

DATA DE CADASTRO/HORÁRIO

DATA DE ACOLHIMENTO/HORÁRIO

DATA DE ABERTURA/HORÁRIO

DATA DA DISPUTA/HORÁRIO

23/01/2026 15:50:00

23/01/2026 15:50:00

30/01/2026 16:00:00

Não Declarado

Nº DO PROCESSO

STATUS

2/2026

Encerrado

VALOR ESTIMADO

Não definido

OBJETO

COLETA - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

RESUMO

COLETA - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO



aviso de tempestade





Município
Alpestre
Rio Grande do Sul

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.alpestre.rs.gov.br/licitacao/detalhe/1530/>

Código da publicação: 1530

Data da emissão do comprovante: 04/02/2026 08:48:37

Modalidade: Cotações de Preços

Nº da Licitação/Ano: 2/2026

Nº do Processo/Ano: 2/2026

Situação: Encerrado

Data de Cadastro/Horário: 23/01/2026 15:50:00

Data de Acolhimento/Horário: 23/01/2026 15:50:00

Data de Abertura/Horário: 30/01/2026 16:00:00

Data da Disputa/Horário: Consultar Edital

Valor estimado: Não definido

Objeto:

COLETA - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

Resumo:

COLETA - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
23/01/2026 00:00:00	TERMO DE REFERÊNCIA	Baixar
23/01/2026 00:00:00	COLETA DE PREÇO Nº02 -2026	Baixar



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

AVISO DE DISPENSA Nº 04/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Alpestre/RS, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de equipe de arbitragem para realização de serviço em campeonato municipal de futebol de campo a ser realizado no Município de Alpestre/RS, podendo as empresas eventualmente apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, conforme previsão e valores descritos abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	19	SRV	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, DEVENDO A EQUIPE SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO UM ARBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESÁRIO.	R\$ 600,00	R\$ 11.400,00
				Total:	R\$ 11.400,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 06/02/2025 até as 16:00h.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

A proposta de preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, situado à Praça Tancredo Neves, nº 300, centro, CEP – 98480-000, no horário das 08:30h às 11h30min e das 13h às 16h, em dias úteis, pelo e-mail: compras@alpestre.rs.gov.br, ou *Whatsapp* (55) 996333543.

Os documentos que acompanham o Processo de Dispensa estão disponíveis em <https://www.alpestre.rs.gov.br/contratacao>

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 996174422, em horário de expediente.

Alpestre/RS, 03 de fevereiro de 2026


RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

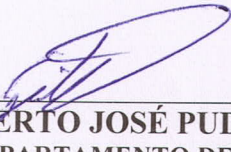
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de equipe de arbitragem para realização de serviço em campeonato municipal de futebol de campo a ser realizado no Município de Alpestre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos arquivos que compõem este processo.

Visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, para a seleção da proposta mais vantajosa, conforme o § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2026, foi publicado no site oficial do Município de Alpestre, e esteve aberto para o recebimento de novas propostas pelo período de 03/02/2026 às 11:30h até 06/02/2026 às 16h e todas as informações sobre a dispensa foram disponibilizadas no seguinte endereço: <https://www.alpestre.rs.gov.br/contratacao/detalhe/7/25/>

Considerando que, o mesmo não recebeu nenhuma nova proposta de menor valor, mantém-se como vencedora a empresa IELTON TOMASI, CNPJ 49.483.700/0001-73, com os seguintes valores unitários e totais:

Fornecedor: IELTON TOMASI, CNPJ 49.483.700/0001- 73					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	19	SRV	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	R\$ 600,00	R\$ 11.400,00
				Total:	R\$ 11.400,00

Alpestre, 09 de fevereiro de 2026.


GILBERTO JOSÉ PUDLO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o presente relatório destinado a acompanhar a coleta de preços nº 02/2026, realizada pelo Município de Alpestre/RS, com vistas à composição do valor de referência nos processos de contratação.

O Departamento de Compras adota, como diretriz, a busca por uma cesta de preços que represente de forma realista o mercado, considerando diferentes fontes de consulta. Para tanto, utiliza-se o Banco de Preços, que hoje permite a filtragem de informações provenientes do sistema LicitaCon, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de aquisições efetivadas por outros órgãos públicos.

Ressalta-se, no entanto, que nem sempre os descritivos dos itens coincidem integralmente com aqueles demandados pelo Município, bem como em diversas situações os quantitativos praticados em outros certames não correspondem às necessidades locais, o que demanda análise crítica para aferição da compatibilidade.

Outro ponto relevante diz respeito à logística de localização do Município, fator que influencia significativamente na precificação de materiais e serviços. Custos de transporte, distância dos centros fornecedores e disponibilidade regional de determinados produtos ou serviços acabam por impactar no preço final, não podendo ser desconsiderados no momento da análise comparativa.

Por esse motivo, além da pesquisa em bancos oficiais, busca-se também encaminhar cotações formais a fornecedores do ramo, possibilitando que apresentem preços ajustados à realidade do objeto, especialmente quando se trata de prestação de serviços, onde há variáveis técnicas que somente o fornecedor é capaz de mensurar com maior precisão. Da mesma forma, quando se trata de fornecimento de materiais, observa-se que muitos fornecedores trabalham com quantidades mínimas por entrega, circunstância que interfere no valor unitário praticado.

Assim, em alguns casos, determinados valores localizados em bases públicas de preços não são considerados na composição do valor de referência, justamente por não refletirem a realidade prática da contratação pretendida pelo Município, seja pela incompatibilidade do descritivo, seja pela ausência de viabilidade logística ou por divergência de quantitativos.

Ainda que, em alguns casos, os fornecedores previamente contatados não tenham encaminhado resposta às solicitações de orçamento, o Município de Alpestre/RS assegurou a publicação da coleta de preços no site oficial, em espaço específico destinado às contratações públicas.

Esse procedimento teve como objetivo ampliar o alcance da pesquisa e oportunizar que outros fornecedores, além dos diretamente convidados, pudessem ter conhecimento da demanda e participar do processo de formação do valor de referência. Ao tornar pública a cotação, a Administração buscou garantir a ampla concorrência, a isonomia entre os interessados e a transparência administrativa, permitindo que qualquer empresa do ramo pudesse apresentar proposta dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, mesmo quando não há retorno direto dos fornecedores consultados, resta evidenciado que o Município não restringiu o mercado, mas sim adotou medidas concretas para assegurar a publicidade e possibilitar a participação de novos interessados, em estrita observância ao princípio da publicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o Departamento de Compras atesta que os valores consolidados no presente processo resultam de uma análise criteriosa, fundamentada em múltiplas fontes de consulta, assegurando a economicidade, a isonomia e a fidedignidade do preço de referência que embasará a fase de seleção do fornecedor.

Alpestre/RS, 03 de fevereiro de 2026.



Gilberto José Pudlo
Diretor do Departamento de Compras
Município de Alpestre/RS